



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 201/2026

Ao Senhor

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.

CEP: 85.635-000

Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação o **Projeto de Lei nº 44/2026**, que "Transforma em área urbana os Lotes Rurais nº 41-B, da Gleba nº 24-FB; nº 95, da Gleba 24-FB; e, nº 96-E, da Gleba 24-FB e dá outras providências".

Em regime de Urgência Urgentíssima.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

RECEBIDO
EM 14 / 08 / 2026

CÂMARA DE VEREADORES
Nova Esp. Do Sudoeste - PR

Claudia B. Zamboni
Assistente Legislativo

Jaime da Silva Stang
JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 44/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: Transforma em área urbana os Lotes Rurais nº 41-B, da Gleba nº 24-FB; nº 95, da Gleba 24-FB; e, nº 96-E, da Gleba 24-FB e dá outras providências”.

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1825/2026

Em: 14 / 08 / 2026

Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO

Diretora Geral

Portaria 05/2021

AGOSTO/2026



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº 44/2026, de 11 de agosto de 2026.

À Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – PR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

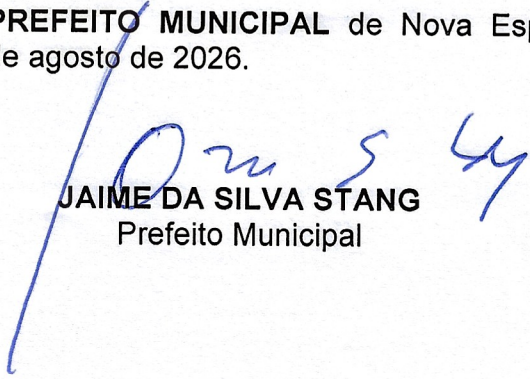
Dirigimo-nos a Vossas Excelências com o objetivo de submeter à apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 44/2026**, que “Transforma em área urbana os Lotes Rurais nº 41-B, da Gleba nº 24-FB; nº 95, da Gleba 24-FB; e, nº 96-E, da Gleba 24-FB e dá outras providências”.

Os imóveis objeto da proposição possuem, respectivamente, áreas de 23.101,00 m², 92.366,85 m² e 38.870,66 m², encontram-se localizados no perímetro da expansão urbana e tornar lotes urbanos se mostra uma medida necessária para assegurar maior precisão e coerência aos instrumentos de planejamento territorial do Município, evitando divergências entre a situação territorial efetivamente consolidada e os limites estabelecidos na legislação municipal.

Diante do exposto, contamos com a valiosa colaboração dos Nobres Edis para a **aprovação da presente proposta legislativa**, que atende ao interesse público e contribui para a eficiência da gestão municipal.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná em 11 de agosto de 2026.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 44/2026
11.08.2026

SÚMULA: Transforma em área urbana os Lotes Rurais nº 41-B, da Gleba nº 24-FB; nº 95, da Gleba 24-FB; e, nº 96-E, da Gleba 24-FB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada como área urbana os seguintes imóveis:

I – Lote Rural nº 41-B, da Gleba nº 24 FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a área de 23.101,00 m² (vinte e três mil, cento e um metros quadrados), Matrícula nº 23.527, com os limites e confrontações seguintes:

NORTE: Do 00PM1 ao M2, segue por linha seca medindo 65,73 metros, confrontando com Rodovia PR 471. Do M4 ao M5, segue por linha seca medindo 108,40 metros, com azimute de 109°46'00", confrontando com o lote nº 39-A da mesma gleba.

LESTE: Do M2 ao M3, segue por linha seca medindo 53,10 metros, com azimute de 189°04'35". Do M3 ao M4, segue por linha seca medindo 56,10 metros, com azimute de 188°05'35", confrontando com o lote nº 39-A da mesma gleba.

SUDESTE: Do M5 ao M6, segue por linha seca medindo 245,40 metros, com azimute de 252°29'29", confrontando com o lote nº 41-Remanescente da mesma gleba.

OESTE: Do M6 ao 00PM1, segue por linha seca medindo 264,01 metros, com azimute de 19°52'07", confrontando com o lote nº 41-A da mesma gleba.

II – Lote Rural nº 95, da Gleba nº 24 FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a área de 92.366,85m² (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), Matrícula nº 23.975, com os limites e confrontações seguintes:

NORDESTE: Confronta com a PR-471 por linha seca.

SUDESTE: Confronta com o lote rural nº 95-B e lote rural nº 93-E ambos da mesma gleba por linha seca.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



NOROESTE: Confronta com o lote rural nº 95-A da mesma gleba por uma Estrada municipal.

SUDOESTE: Confronta com o lote rural nº. 102 da mesma gleba por uma sanga, com o seguinte Perímetro: Partindo do marco 0-PP, situado na confrontação com o PR-471 por linha seca; deste, segue, confrontando com o PR-471 por linha seca com o azimute de $132^{\circ}40'25''$ e a distância de 52,70 metros até o marco 1; deste, segue, confrontando com o PR-471 por linha seca com o azimute de $132^{\circ}40'25''$ e a distância de 133,14 metros até o marco 2; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 95-FB e lote rural nº. 93-E ambos da mesma gleba por linha seca com o azimute de $230^{\circ}26'29''$ e a distância de 525,56 metros até o marco 3; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 102 da mesma gleba por uma sanga medindo 309,34 metros até o marco 13; deste, segue confrontando com o lote rural nº. 95-A da mesma gleba por uma estrada municipal medindo 305,44 metros até o marco 0-PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

III – Lote Rural nº 96-E da Gleba nº 24 FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a área de 38.870,66m², Matrícula nº 23.986, com os limites e confrontações seguintes:

NORTE: Confronta com o lote rural nº. 96-D por linha seca.

SUL: Confronta com o lote rural nº. 96-F por linha seca.

LESTE: Confronta com o lote rural nº. 91 e lote rural nº. 96-D por linha seca.

OESTE: Confronta com o lote rural nº. 112 e lote rural nº. 96-F por linha seca, com o seguinte Perímetro: Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o lote rural nº. 96-D por linha seca; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-D por linha seca com o azimute de $280^{\circ}20'59''$ e a distância de 171,77 metros até o marco 1; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-D por linha seca com o azimute de $276^{\circ}52'40''$ e a distância de 72,84 metros até o marco 2; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-D por linha seca com o azimute de $285^{\circ}07'07''$ e a distância de 179,50 metros até o marco 3; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-D por linha seca com o azimute de $315^{\circ}15'13''$ e a distância de 101,80 metros até o marco 4; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-D por linha seca com o azimute de $263^{\circ}22'46''$ e a distância de 490,93 metros até o marco 5; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 112 por linha seca com o azimute de $174^{\circ}17'02''$ e a distância de 6,40 metros até o marco 6; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 112 por linha seca com o azimute de $193^{\circ}21'19''$ e a distância de 26,48 metros até o marco 7; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-F por linha seca com o azimute de $87^{\circ}09'09''$ e a distância de 503,87 metros até o marco 8; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-F por linha seca com o azimute de $130^{\circ}11'32''$ e a distância de 68,45 metros até o marco 9; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-F por linha seca com o azimute de $93^{\circ}38'14''$ e a distância de 96,51 metros até o marco 10; deste, segue, confrontando com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

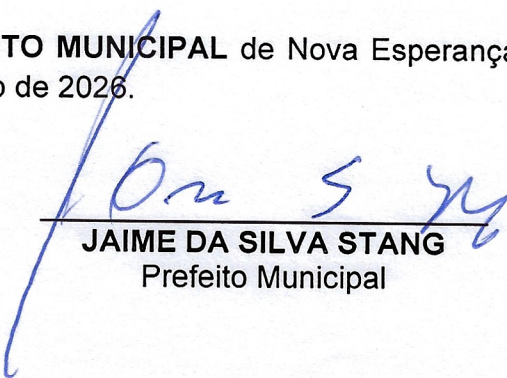


o lote rural nº. 96-F por linha seca com o azimuth de $113^{\circ}18'18''$ e a distância de 68,45 metros até o marco 11; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-F por linha seca com o azimuth de $97^{\circ}13'42''$ e a distância de 83,14 metros até o marco 12; deste, segue, confrontando com o por linha seca com o azimuth de $100^{\circ}10'36''$ e a distância de 170,70 metros até o marco 13; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 91 por linha seca com o azimuth de $31^{\circ}38'15''$ e a distância de 27,01 metros até o marco 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Os imóveis descritos acima são parte integrante da Lei Complementar nº 28, de 18 de outubro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 35, de 13 de março de 2025, que dispõe sobre o perímetro urbano do município de Nova Esperança do Sudoeste, devendo o departamento competente proceder à atualização dos mapas e memoriais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Onorino Maria
OFICIAL
CPF 332.827.729-88

Matrícula nº 23.975

Amr

IMÓVEL: Lote Rural nº. 95 (noventa e cinco) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a área de 92.366,85m² (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE:** Confronta com a PR-471 por linha seca. **SUDESTE:** Confronta com o lote rural nº. 95-B e lote rural nº. 93-E ambos da mesma gleba por linha seca. **NOROESTE:** Confronta com o lote rural nº. 95-A da mesma gleba por uma estrada municipal. **SUDOESTE:** Confronta com o lote rural nº. 102 da mesma gleba por uma sanga, com o seguinte Perímetro: Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o PR-471 por linha seca; deste, segue, confrontando com o PR-471 por linha seca com o azimuth de 132°40'25" e a distância de 52,70 metros até o marco 1; deste, segue, confrontando com o PR-471 por linha seca com o azimuth de 132°40'25" e a distância de 133,14 metros até o marco 2; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 95-FB e lote rural nº. 93-E ambos da mesma gleba por linha seca com o azimuth de 230°26'29" e a distância de 525,56 metros até o marco 3; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 102 da mesma gleba por uma sanga medindo 309,34 metros até o marco 13; deste, segue confrontando com o lote rural nº. 95-A da mesma gleba por uma estrada municipal medindo 305,44 metros até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Mapa e memorial assinados pelo engenheiro florestal, Eder José Bellé, CREA-PR nº. 82387-D. Proprietários: **ILIVIO FRITZEN e s/m AMABILE MENSOR FRITZEN**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, agricultores, ele inscrito no CPF nº. 512.812.799-00 e RG nº. 3.877.167-1-PR, ela inscrita no CPF nº. 032.820.549-47 e RG nº. 3.388.397-8-PR, residentes e domiciliados na Linha Rio Varanda, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, **LUCIA FRITZEN SOETHE e s/m LUCIO SOETHE**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ela agricultora, inscrita no CPF nº. 032.867.429-02 e RG nº. 3.033.348-9-PR, ele motorista, inscrito no CPF nº. 305.813.629-34 e RG nº. 5/R-511.624-SC, residentes e domiciliados na Linha Lajeado Doce, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR e **MARTA FRITZEN MENSOR e s/m LUIZ MENSOR**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultores, ela inscrita no CPF nº. 008.093.349-17 e RG nº. 6.881.932-6-PR, ele inscrito no CPF nº. 408.256.809-30 e RG nº. 2.262.117-PR, residentes e domiciliados na Linha Correia, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Registro anterior: R-7-M-14.600, desta Serventia. Registro ativo no CAR nº. PR-4116950-6FFECB92B0EE4738A146E152EC0DC276. CCIR 2024 nº. 950.246.413.917-4 e CIB/RF 8.B8M.MT2-G, exercícios de 2020 à 2024. Selo de Fiscalização nº. SFRJ1.TEss7.sAIRv.JuwMM.1068q. DOU FÉ. Salto do Lontra, 05 de março de 2025. Protocolo nº. 68.718. Onorino Maria.

Oficial: *Amr*

R-1-M-23.975 - Protocolo nº. 68.718 - 05/03/2025 - **DIVISÃO AMIGÁVEL** - Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada às fls. 042/044 do livro nº. 120-N do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 14 de agosto de 2024. Adquirentes: **ILIVIO FRITZEN e s/m AMABILE MENSOR FRITZEN**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, agricultores, ele inscrito no CPF nº. 512.812.799-00 e RG nº. 3.877.167-1-PR, ela inscrita no CPF nº. 032.820.549-47 e RG nº. 3.388.397-8-PR, residentes e domiciliados na Linha Rio Varanda, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmitedores: Lucia Fritzen Soethe e s/m Lucio Soethe e Marta Fritzen

SEGUIR NO VERSO

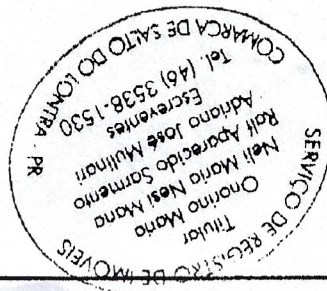
MATRÍCULA Nº 23.975



CONTINUAÇÃO

Mensor e s/m Luiz Mensor, retiros qualificados e identificados. Valor: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Condições e demais encargos: As da Escritura. Isento do Funnrural conforme letra "C" do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: Registro ativo no CAR nº. PR-4116950-6FFECB92B0EE4738A146E152EC0DC276. CCIR 2024 nº. 950.246.413.917-4 e CIB/RF 8.B8M.MT2-G, exercícios de 2020 à 2024. Foi consultada a Central Nacional de Disponibilidade de Bens. DOI emitida. FUNREJUS-25% dos emolumentos R\$ 301,86 guia quitada. Selo de Fiscalização nº. SFR12.A58av.Fdjzb.kIOeL.1068q. DOU FÉ. (Custas 4.312 VRC = R\$ 1.194,42. ISS: R\$ 35,83, Fundep: R\$ 59,72, Selo: R\$ 8,00). Salto do Lontra, 05 de março de 2025. Onorino Maria. Oficial: 

R-2-M-23.975 – Protocolo nº. 69.909 – 22/07/2025 – **COMPRA E VENDA** – Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 027/028 do livro nº. 129-N do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 07 de julho de 2025. Adquirente: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, representado pelo prefeito em exercício Jaime da Silva Stang, brasileiro, solteiro, maior, prefeito municipal, inscrito no CPF sob nº. 718.246.349-00 e RG nº. 1.958.087-3-PR, residente e domiciliado na Avenida Vereador Guilherme Leandro, 66, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmitedores: Ilivio Fritzen e s/m Amabile Mensor Fritzen, retiro qualificados e identificados. Valor: R\$ 2.986.269,40 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Compra autorizada de acordo com a Lei Municipal nº. 1193/2025 de 20/03/2025. Condições e demais encargos: As da Escritura. Isento do Funnrural conforme letra "C" do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: ITBI isento guia nº. 151/2025, expedida pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 08/07/2025. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 19. Certidões fiscais não exigidas, nos termos do PCA nº. 0001611-12.2023.2.00.0000-CNJ. Foi consultada a Central Nacional de Disponibilidade de Bens. DOI emitida pelo Tabelionato. Registro ativo no CAR nº. PR-4116950-6FFECB92B0EE4738A146E152EC0DC276. CCIR 2025 nº. 950.246.413.917-4 e CIB/RF 8.B8M.MT2-G, exercícios de 2020 à 2024. Selo de Fiscalização nº. SFR12.V5bxv.F8Xrb.RkNWE.1068q. DOU FÉ. (Custas 4.312 VRC = R\$ 1.194,42. ISS: R\$ 35,83, Fundep: R\$ 59,72, Selo: R\$ 8,00). Salto do Lontra, 22 de julho de 2025. Onorino Maria. Oficial: 



SEGUIE

FUNARPEN -

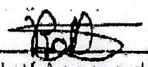
Selo Digital de Fiscalização

SFR12.A5nav.FT9DU

n9pAn.1068q

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpem.com.br**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICO nos termos § 1º do Art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 6216, de 30/06/75 que a presente é cópia fiel da Matrícula/Registro Nº 23.975 em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ônus Reais de Registro de Citação de Ações REAIS ou PESSOAIS e REIPERSECUTÓRIAS. DOU FÉ.
Salto do Lontra, 24 de março de 2026.


Ralf Aparecido Sarmento
Escriturante - Port. Nº 017/2018

8

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
PARANÁ

Onorino Maria
OFICIAL
CPF 332.627.729-68

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula nº 23.527

CNM: 085456.2.0023527-17	
FICHA	FLS. Nº
1	127
RUBRICA	
<i>Amr</i>	

IMÓVEL: Lote Rural nº. 41-B (quarenta e um-B) da **Gleba nº. 24-FB** (vinte e quatro-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a **área de 23.101,00m²** (vinte e três mil, cento e um metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Do 00PM1 ao M2, segue por linha seca medindo 65,73 metros, confrontando com Rodovia PR 471. Do M4 ao M5, segue por linha seca medindo 108,40 metros, com azimuth de 109°46'00", confrontando com o lote nº. 39-A da mesma gleba. **LESTE:** Do M2 ao M3, segue por linha seca medindo 53,10 metros, com azimuth de 189°04'35". Do M3 ao M4, segue por linha seca medindo 56,10 metros, com azimuth de 188°05'35", confrontando com o lote nº. 39-A da mesma gleba. **SUDESTE:** Do M5 ao M6, segue por linha seca medindo 245,40 metros, com azimuth de 252°29'29", confrontando com o lote nº. 41-Remanescente da mesma gleba. **OESTE:** Do M6 ao 00PM1, segue por linha seca medindo 264,01 metros, com azimuth de 19°52'07", confrontando com o lote nº. 41-A da mesma gleba. Mapa e memorial assinados pelo engenheiro ambiental Diógenes Francisco Tavares, CREA-PR nº. 122225-D. Proprietários: **ANTONIO STANG e s/m LOURENI BONETTI STANG**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, empresários, ele inscrito no CPF nº. 723.271.039-91 e RG nº. 4.482.287-3-PR, ela inscrita no CPF nº. 015.292.799-92 e RG nº. 7.927.135-7-PR, residentes e domiciliados na Avenida Iguaçu, 597, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, **SALETE MARIA MINSKI**, brasileira, divorciada, agricultora, inscrita no CPF nº. 026.648.099-38 e RG nº. 7.274.875-1-PR e **GILBERTO MINSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Eliane Aparecida de Quadros Minski, agricultor, inscrito no CPF nº. 667.598.209-59 e RG nº. 4.735.863-9-PR, residentes e domiciliados na Avenida Iguaçu, s/n, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Registro anterior: Matrícula nº. 22.825, desta Serventia. Registro ativo no **CAR** nº. PR-4116950-BCE7BF7DA3FA4C659EAED1DD8C4784C9. CCIR 2024 nº. 950.220.751.731-1 e CIB/RF 9.969.344-5, exercícios de 2019 à 2023. Selo de Fiscalização nº. SFR11.cEzu7.mOakv.HEGDb.1068q. DOU FÉ. Salto do Lontra, 26 de agosto de 2024. Protocolo nº. 67.397. Onorino Maria. Oficial: *Amr*

R-1-M-23.527 – Protocolo nº. 67.397 – 26/08/2024 – **DIVISÃO AMIGÁVEL** – Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada às fls. 124/126 do livro nº. 116-N do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 30 de abril de 2024. Adquirente: **GILBERTO MINSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Eliane Aparecida de Quadros Minski, agricultor, inscrito no CPF nº. 667.598.209-59 e RG nº. 4.735.863-9-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, s/n, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmitentes: Antonio Stang e s/m Loureni Bonetti Stang e Salete Maria Minski, acima qualificados e identificados. Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Condições e demais encargos: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra "C" do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: Registro ativo no **CAR** nº. PR-4116950-BCE7BF7DA3FA4C659EAED1DD8C4784C9. CCIR 2024 nº. 950.220.751.731-1 e CIB/RF 9.969.344-5, exercícios de 2019 à 2023. DOI emitida. FUNREJUS-25% dos emolumentos R\$ 301,38 guia quitada. Selo de Fiscalização nº. SFR12.b5CTv.mTj67.2fyeo.1068q. DOU FÉ. (Custas 4.312 VRC = R\$ 1.194,42. ISS: R\$ 35,83, Fundep: R\$ 59,72, Selo: R\$ 8,00). Salto do Lontra, 26 de agosto de 2024. Onorino

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
23.527

Maria.

Oficial:

AV-2-M-23.527 – Protocolo nº. 69.973 – 29/07/2025 – **INCORPORAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO** – Em decorrência de requerimento firmado por Gilberto Minski em 23 de julho de 2025, com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR, averbo na presente matrícula a incorporação do imóvel retro descrito no Perímetro Urbano da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, conforme Lei Municipal complementar nº. 28/2023 de 18 de outubro de 2023. Os documentos que motivaram a presente averbação encontram-se arquivados nesta Serventia. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 5. Selo de Fiscalização nº. SFRI2.G5Xbv.mAIIW.59wMf.1068q. DOU FÉ. (Custas 315 VRC = R\$ 87,26. ISS: R\$ 2,62, Fundep: R\$ 4,36, Selo: R\$ 8,00). Salto do Lontra, 29 de julho de 2025. Onorino Maria.

Oficial:

FUNARPEN -

Selo Digital de Fiscalização

SFRI2.x5Mlv.39Ueq**K6ULh.1068p**Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICO nos termos § 1º do Art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 6216, de 30/06/75 que a presente é cópia fiel da **Matrícula/Registro Nº 23.527** em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ônus Reais de Registro de Citação de Ações REAIS ou PESSOAIS e REIPERSECUTÓRIAS. DOU FÉ. Salto do Lontra, 08 de julho de 2026.

Ralf Aparecido Sarmiento
Escrevente - Port Nº 017/2018

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
PARANÁ

Onorino Maria
OFICIAL
CPF 332.627.729-68

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula nº 23.986

CNM: 085456.2.0023986-95

FICHA

FLS. Nº

1

186

RÚBRICA

Onorino

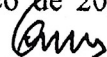
IMÓVEL: Lote Rural nº. 96-E (noventa e seis-E) da **Gleba nº. 24-FB** (vinte e quatro-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a **área de 38.870,66m²** (trinta e oito mil, oitocentos e setenta metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Confronta com o lote rural nº. 96-D por linha seca. **SUL:** Confronta com o lote rural nº. 96-F por linha seca. **LESTE:** Confronta com o lote rural nº. 91 e lote rural nº. 96-D por linha seca. **OESTE:** Confronta com o lote rural nº. 112 e lote rural nº. 96-F por linha seca, com o seguinte **Perímetro:** Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o lote rural nº. 96-D por linha seca; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-D por linha seca com o azimute de 280°20'59" e a distância de 171,77 metros até o marco 1; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-D por linha seca com o azimute de 276°52'40" e a distância de 72,84 metros até o marco 2; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-D por linha seca com o azimute de 285°07'07" e a distância de 179,50 metros até o marco 3; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-D por linha seca com o azimute de 315°15'13" e a distância de 101,80 metros até o marco 4; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-D por linha seca com o azimute de 263°22'46" e a distância de 490,93 metros até o marco 5; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 112 por linha seca com o azimute de 174°17'02" e a distância de 6,40 metros até o marco 6; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 112 por linha seca com o azimute de 193°21'19" e a distância de 26,48 metros até o marco 7; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-F por linha seca com o azimute de 87°09'09" e a distância de 503,87 m metros até o marco 8; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-F por linha seca com o azimute de 130°11'32" e a distância de 68,45 metros até o marco 9; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-F por linha seca com o azimute de 93°38'14" e a distância de 96,51 metros até o marco 10; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-F por linha seca com o azimute de 113°18'18" e a distância de 68,45 metros até o marco 11; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 96-F por linha seca com o azimute de 97°13'42" e a distância de 83,14 metros até o marco 12; deste, segue, confrontando com o por linha seca com o azimute de 100°10'36" e a distância de 170,70 metros até o marco 13; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 91 por linha seca com o azimute de 31°38'15" e a distância de 27,01 metros até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Mapa e memorial assinados pelo engenheiro florestal Eder José Bellé, CREA-PR nº. 82387-D. Proprietários: **JAIMIR BONETTI e s/m MARILUCE MUNIZ BONETTI**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele técnico industrial, inscrito no CPF nº. 242.334.712-04 e RG nº. 1.066.744-0-AM, ela autônoma, inscrita no CPF nº. 122.795.872-20 e RG nº. 0.476.012-3-AM, residentes e domiciliados no Beco da Indústria, 23, Bairro Compensa I, na Cidade de Manaus-AM, **AIRTON BONETTI e s/m JANESI PICKLER DA SILVA BONETTI**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, professores, ele inscrito no CPF nº. 742.789.409-04 e RG nº. 4.525.596-4-PR, ela inscrita no CPF nº. 019.230.379-19 e RG nº. 6.776.745-4-PR, residentes e domiciliados na Avenida Teodoro Locks, 1179, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, **VERA LUCIA BONETTI VIEIRA**, brasileira, viúva, professora, inscrita no CPF nº. 856.025.749-72 e RG nº. 4.521.669-1-PR, residente e domiciliada na Linha Rio Varanda, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, **ADROALDO PEDRO COGO**

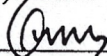
SEQUE NO VERSO

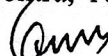
MATRÍCULA Nº

23.986

9

EMPREENDEIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.370.157/0001-16, com sede na Avenida Iguaçu, 734, Sala 02, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR e **RUDINEI FAGUNDES e s/m ROSELI MIGON FAGUNDES**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele comerciante, inscrito no CPF nº. 025.157.379-60 e RG nº. 6.881.943-1-PR, ela agente de saúde comunitária, inscrita no CPF nº. 025.946.649-28 e RG nº. 6.881.861-3-PR, residentes e domiciliados na Avenida Iguaçu, 873, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Registros anteriores: Matrícula, R-8, R-10 e R-11-M-17.076, desta Serventia. Registro ativo no **CAR** nº. PR-4116950-EAC07FE3CAC3490BA6837644E60FF720. CCIR 2024 nº. 950.211.523.992-7 e CIB/RF 9.0H3.PBS-B, exercícios de 2020 à 2024. Selo de Fiscalização nº. SFRI1.TEEs7.sAIRv.PuKMM.1068q. DOU FÉ. Salto do Lontra, 10 de março de 2025. Protocolo nº. 68.762. Onorino Maria. Oficial: 

R-1-M-23.986 – Protocolo nº. 68.762 – 10/03/2025 – **DIVISÃO AMIGÁVEL** – Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada às fls. 007/012 do livro nº. 114-N do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 27 de dezembro de 2023. Adquirente: **ADROALDO PEDRO COGO EMPREENDEIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.370.157/0001-16, com sede na Avenida Iguaçu, 734, Sala 02, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, representada pelo administrador Adroaldo Pedro Cogo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº. 940.678.219-72 e RG nº. 6.561.907-5-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 734, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmitentes: Jaimir Bonetti e s/m Mariluce Muniz Bonetti, Airton Bonetti e s/m Janesi Pickler da Silva Bonetti, Vera Lucia Bonetti Vieira e Rudinei Fagundes e s/m Roseli Migon Fagundes, retro qualificados e identificados. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Condições e demais encargos: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra “C” do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: Registro ativo no **CAR** nº. PR-4116950-EAC07FE3CAC3490BA6837644E60FF720. CCIR 2024 nº. 950.211.523.992-7 e CIB/RF 9.0H3.PBS-B, exercícios de 2020 à 2024. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. DOI emitida. FUNREJUS-25% dos emolumentos R\$ 301,86 guia quitada. Selo de Fiscalização nº. SFRI2.A5nav.Fdjzb.MI3eL.1068q. DOU FÉ. (Custas 4.312 VRC = R\$ 1.194,42. ISS: R\$ 35,83, Fundep: R\$ 59,72, Selo: R\$ 8,00). Salto do Lontra, 10 de março de 2025. Onorino Maria. Oficial: 

AV-2-M-23.986 – Protocolo nº. 68.762 – 10/03/2025 – **TERMO DE RESPONSABILIDADE** – Procede-se esta averbação para constar que em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, expedido pelo IAP, que sobre o imóvel desta matrícula fica gravada como forma de utilização limitada a área de Reserva Legal de 0,7774 hectares, não inferior à 20,00% da área total deste imóvel. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, conforme consta da averbação anterior: AV-1-M-17.076, desta Serventia. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 9. Selo de Fiscalização nº. SFRI2.A5uav.Fdjzb.HI6eL.1068q. DOU FÉ. (Custas 315 VRC = R\$ 87,26. ISS: R\$ 2,62, Fundep: R\$ 4,36, Selo: R\$ 8,00). Salto do Lontra, 10 de março de 2025. Onorino Maria. Oficial: 

CONTINUAÇÃO

R-3-M-23.986 – Protocolo nº. 71.225 – 17/12/2025 – **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** – Em Alienação Fiduciária o imóvel desta matrícula. Credora: STG SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº. 53.576.597/0001-83, com sede na Rua Doutor Eli Volpato, 680, 1º andar, sala 21, na Cidade de Araucária-PR. Devedora: Adroaldo Pedro Cogo Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº. 20.370.157/0001-16. Título: Contrato Particular de Promessa de Cessão e Transferência de Direitos de Crédito, Responsabilidade Solidária, Garantias e outras avenças. Valor do limite: R\$ 300.000,00. Encargos financeiros: De acordo com o contrato. Condições: As do Contrato nº. 2/2025 de 26/11/2025, com uma via arquivada nesta Serventia. Apresentou: Certidão Negativa Federal nº. A53C.D771.EBF4.0016 de 16/12/2025. FUNREJUS R\$ 600,00 guia quitada. Selo de Fiscalização nº. SFRI2.K5Qxv.RtjLG.opweA.1068q. DOU FÉ. (Custas 2.156 VRC = R\$ 597,21. ISS: R\$ 17,92, Fundep: R\$ 29,86, Selo: R\$ 8,00). Salto do Lontra, 17 de dezembro de 2025. Onorino Maria. Oficial: Cms

FUNARPEN -

Selo Digital de Fiscalização

SFRI2.x5Fiv.39Ueq

r6wLh.1068p

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br**CERTIDÃO**

Certifico nos termos do parágrafo 1º Art. 19 da Lei nº 6015 de 01/12/73, alterado p/ Lei nº 6216 de 30/06/75 que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula/Registro nº 23.986 que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como certidão **POSITIVA** de Ônus Reais e Inteiro Teor. Nada mais. Dou Fé.
Salto do Lontra, 23 de junho de 2026.


Ralf Aparecido Sarmento
Escrevente - Port Nº 017/2018



SEGUE